



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO EM 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA-Ar), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado em Agricultura e Ambiente a ser ofertado no Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) – *Campus Araras*, com início das aulas em março de 2017.

**I. Das vagas**

Este processo de seleção oferece 25 vagas para o curso de Mestrado. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas, para as quais os primeiros 25 candidatos classificados terão direito à matrícula.

**II. Sobre o Processo Seletivo para o curso de Mestrado:**

O processo seletivo é constituído por quatro etapas, uma etapa eliminatória: prova escrita de conhecimentos, três etapas classificatórias: prova escrita de língua inglesa, defesa oral dos projetos e avaliação curricular.

**1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 1.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes abaixo relacionados, todos docentes credenciados junto ao PPGAA-Ar.
- 1.2. Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, no modelo disponível entre os formulários da ficha de inscrição, se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGAA-Ar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.
- 1.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação do PPGAA-Ar, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>, conforme previsto no Cronograma do presente Edital (Anexo I).
- 1.4. Relação dos docentes credenciados no PPGAA-Ar/UFSCar:
  1. Profa. Dra. Alessandra Dos Santos Penha
  2. Prof. Dr. Alexandre Colato
  3. Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza
  4. Profa. Dra. Elma Neide Vasconcelos Martins Carrilho
  5. Prof. Dr. José Carlos Casagrande



6. Profa. Dra. Kayna Agostini
7. Prof. Dr. Márcio Roberto Soares
8. Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro Casimiro Lopes Assad
9. Profa. Dra. Patrícia Andrea Monquero
10. Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos
11. Profa. Dra. Roberta Cornélio Ferreira Nocelli
12. Prof. Dr. Ricardo Augusto Gorne Viani
13. Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara
14. Profa. Dra. Roselena Faez
15. Prof. Dr. Rubismar Stolf
16. Profa. Dra. Valéria Forni Martins

## 2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente em Bacharelado em Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica (ou Agronomia), Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil/Sanitarista, Engenharia Florestal, Ecologia, Geologia, Geografia, Química e outros cursos cuja temática de formação seja condizente com as Linhas de Pesquisa do PPGAA-Ar.
- 2.2. O período de inscrição para o processo seletivo será entre os dias úteis, indicado no Cronograma Anexo I, das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGAA-Ar no CCA/UFSCar, sito a Rodovia Anhanguera, Km 174, Araras (SP).
- 2.3. No ato da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:
  - 2.4.1. **Ficha de inscrição** disponível no final deste edital e no site do PPGAA-Ar <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>
  - 2.4.2. **Histórico escolar** do curso de graduação;
  - 2.4.3. **Currículo Vitae**. Utilizar obrigatoriamente o Currículo Lattes atualizado – CNPq.
  - 2.4.4. **Projeto de pesquisa** com a proposta inicial de projeto de dissertação, com o máximo de cinco (5) páginas, contendo: título, introdução e justificativa, objetivo, referencial teórico, método de pesquisa, resultados esperados e bibliografia consultada;
  - 2.4.5. **Cópia autenticada** do CPF e do RG (não será aceita carteira de motorista);
  - 2.4.6. **Cópia autenticada** da certidão de nascimento ou de casamento;
  - 2.4.7. **Cópia autenticada** do Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior; excepcionalmente, o candidato poderá enviar documento oferecido pela instituição de ensino atestando que a conclusão será realizada em 2016, entretanto, a matrícula fica condicionada a apresentação do diploma ou certificado de conclusão.
  - 2.4.8. Uma **foto 3x4 atual**,
- 2.4. Será admitida a entrega por terceiros dos documentos relacionados mediante procuração. O candidato inscrito por procuração assumirá total

- responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu representante. Não serão aceitas inscrições pela internet e nem parte da documentação poderá ser enviada por correio eletrônico.
- 2.5. Os documentos relacionados no item 2.4 poderão ser enviados por SEDEX para a Secretaria de Pós-Graduação do PPGAA-Ar/CCA/UFSCar, Rodovia Anhanguera Km 174, Caixa Postal 153, Araras, SP, CEP 13600-970. O envelope deve ser postado até o dia 19 de setembro de 2016. **Os candidatos que enviarem a documentação por SEDEX também deverão enviar a ficha de inscrição para o e-mail: [ppgaea@cca.ufscar.br](mailto:ppgaea@cca.ufscar.br).**
  - 2.6. O candidato pode se inscrever em apenas uma linha de pesquisa. As linhas de pesquisa e seus respectivos docentes para esse Edital estão indicadas no Anexo II. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no site do PPGAA-Ar <http://www.ppgaa.ufscar.br/linhas-de-pesquisa>.
  - 2.7. É vedada a inscrição condicional.
  - 2.8. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.
  - 2.9. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas, aqueles cujos nomes não constem de tal lista terão prazo de dois (10) dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.
  - 2.10. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
  - 2.11. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo> o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.
  - 2.12. Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.
  - 2.13. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de “Mestre em Agricultura e Ambiente”

### 3. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 3.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no Anexo I), os candidatos cujos nomes constem da lista terão prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.
- 3.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida, bem como as razões que a fundamentam, explicitando as relações ou

vínculos entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

- 3.3. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-la.
- 3.4. As impugnações serão julgadas pela Comissão de Pós-Graduação do PPGAA-Ar. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a Comissão de Pós-Graduação do PPGAA-Ar adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>. Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela Comissão de Pós-Graduação se abrirá novo prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Exame de Seleção constará de:
  - Prova Escrita de Conhecimentos – **Etapa 1**, de peso igual a três vírgula cinco (3,5);
  - Prova Escrita de Língua Inglesa – **Etapa 2**, de peso igual a um (1);
  - Defesa Oral do Projeto – **Etapa 3**, de peso igual a três vírgula cinco (3,5).
  - Avaliação Curricular – **Etapa 4**, de peso igual a dois (2);
- 4.2. O candidato que não participar de qualquer uma dessas etapas será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 4.3. A Prova Escrita de Conhecimentos será geral e aplicada à área de concentração Agricultura e Ambiente e terá duração de 3 horas. Não haverá recomendação de bibliografia, pois a finalidade desta prova será avaliar a capacidade do (a) candidato (a) de discutir o tema proposto de forma adequada, clara e objetiva, com coerência, coesão e correção no uso da língua portuguesa.
  - 4.3.1. Adequação, clareza e objetividade do texto: será avaliada a capacidade de argumentação, discussão e desenvolvimento do tema proposto. Pontuação máxima igual a três (3,0).
  - 4.3.2. Coerência: será avaliada a capacidade de relacionar os argumentos e de organizá-los de maneira a extrair deles conclusões apropriadas. Pontuação máxima igual a dois (2,0).
  - 4.3.3. Coesão: será avaliada a capacidade de estruturação e síntese. Pontuação máxima igual a dois (2,0).
  - 4.3.4. Correção no uso da língua portuguesa: será avaliada a capacidade de empregar adequadamente os recursos de que dispõe a língua portuguesa para a construção de um texto sintético e claro. Pontuação máxima igual a três (3,0).
- 4.4. A Prova de Língua Inglesa consistirá de quatro (4) textos técnicos em

- inglês, dos quais o candidato escolherá dois (2) textos para responder duas (2) questões em português. Esta prova terá duração de duas (2) horas e terá caráter classificatório.
- 4.5. As provas serão realizadas na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital, e serão elaboradas a partir de temas atuais relativos às Linhas de pesquisa do PPGAA-Ar.
  - 4.6. Todas as etapas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Anhanguera, km 174 – Araras, no prédio da Pós-Graduação.
  - 4.7. O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento e realização das provas.
  - 4.8. O candidato deverá comparecer no local das provas no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu início (Anexo I), munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos, exceto para a Prova de Língua Inglesa, na qual será permitido o uso de dicionário.
  - 4.9. A abertura das salas ocorrerá 30 minutos antes do início da aplicação das provas. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início das provas para o ingresso de retardatários nas salas. O candidato somente poderá retirar-se do local da prova a partir de 30 minutos contados do início da aplicação das provas.
  - 4.10. O candidato que durante a realização das provas estiver portando e/ou utilizando material proibido terá suas provas anuladas.
  - 4.11. A elaboração das Provas de Conhecimentos é de responsabilidade dos docentes de cada linha de pesquisa do PPGAA-Ar. Essas provas serão corrigidas por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, que atribuirão separadamente suas pontuações. A pontuação do candidato na Prova de Conhecimentos será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores. A Coordenação do PPGAA-Ar é responsável pela aplicação da Prova de Conhecimentos.
  - 4.12. Cada uma das provas terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).
  - 4.13. Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na Prova de Conhecimentos.
  - 4.14. Os resultados da Prova de Conhecimentos serão divulgados no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>. A partir da data de divulgação da lista de candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, aqueles cujos nomes não constem de tal lista terão prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar recurso em face da reprovação.
  - 4.15. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que fundamentam sua solicitação para impugnação da Prova de Conhecimentos.
  - 4.16. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/> o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

- 4.17. Os resultados da Prova de Língua Inglesa serão divulgados na página no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>. A partir da data de divulgação dos resultados da Prova de Língua Inglesa, os candidatos terão prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso em face de não concordarem com o resultado.
- 4.18. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que fundamentam sua solicitação para impugnação da Prova de Língua Inglesa.
- 4.19. A defesa oral do projeto será realizada nas datas e horários estabelecidos, conforme o Cronograma do Anexo I. Cada candidato será arguido sobre o projeto de pesquisa e outros assuntos relacionados ao Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente. A arguição na defesa do projeto de pesquisa será realizada por no mínimo três membros da Comissão de Seleção do programa.
- 4.20. A avaliação da defesa do projeto de pesquisa é de responsabilidade dos docentes que participaram da arguição, que obedecerão aos seguintes critérios:
- 4.20.1. Aderência do projeto com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, bem como com a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes da linha de pesquisa, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco).
- 4.20.2. Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, experiência e exequibilidade com base na produção técnica e científica na área, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 3 (três).
- 4.20.3. Domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando a clareza e a objetividade na elaboração de respostas a questionamentos, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 2 (dois).
- 4.20.4. A pontuação do candidato na defesa do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.
- 4.21. Os resultados da Defesa Oral do Projeto serão divulgados no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>. A partir da data de divulgação dos resultados da Defesa Oral do Projeto, os candidatos terão prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar recurso em face de não concordarem com o resultado.
- 4.22. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que fundamentam sua solicitação para impugnação Defesa Oral do Projeto.
- 4.23. A avaliação curricular será elaborada a partir da produção científica e da experiência profissional, de acordo com os seguintes critérios: publicações, experiência profissional na linha de pesquisa escolhida pelo candidato e experiência acadêmica.
- 4.23.1 A avaliação curricular será realizada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os itens estabelecidos no Anexo III.
- 4.23.2. A pontuação do candidato na avaliação curricular será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

- 4.24. Os resultados da Avaliação curricular serão divulgados no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>. A partir da data de divulgação dos resultados da avaliação curricular, os candidatos terão prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar recurso em face de não concordarem com o resultado.
- 4.25. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que fundamentam sua solicitação para impugnação Avaliação Curricular.
- 4.26. A Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva de candidatos aprovados na data prevista no Cronograma que consta neste edital (ANEXO I).

## 5. DA APROVAÇÃO

- 5.1. A nota final será a média ponderada das 4 notas obtidas e a classificação será dada por ordem decrescente de notas.
- 5.2. Não serão aceitas matrículas de candidatos que alcançarem nota final inferior a 6,0 (seis), mesmo que o número de vagas disponíveis não tenha sido preenchido.
- 5.3. Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente do CCA/UFSCar e no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

- 6.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGAA-Ar/UFSCar através de carta onde conste o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.
- 6.2. A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.
- 6.3. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.
- 6.4. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas serão efetivadas no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente do CCA/UFSCar.
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PPGAA-Ar/CCA/UFSCar será considerado desistente.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Programa de Pós Graduação em Agricultura e Ambiente**



Via Anhanguera, km 174, C.P. 153. CEP 13600-970 – Araras, SP. Fone/Fax (019) 3543-2582.

---

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.
- 8.2. O PPGAA-Ar não garante Bolsas de Estudos para os candidatos ingressantes. As Bolsas de Estudo dependem da disponibilidade existente, a ser consultada na época da matrícula, de acordo com as normas vigentes do PPGAA-Ar. As Bolsas de Estudo serão atribuídas pelo ranking dos candidatos de acordo com as notas médias obtidas no Processo de Seleção.
- 8.3. Os candidatos não aprovados poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente no local das inscrições entre os dias 03 e 31 de janeiro de 2017. Após esta data serão encaminhadas para reciclagem.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente da UFSCar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Programa de Pós Graduação em Agricultura e Ambiente



Via Anhanguera, km 174, C.P. 153. CEP 13600-970 – Araras, SP. Fone/Fax (019) 3543-2582.

Uso da Secretaria

Inscr. Nº \_\_\_\_\_ Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO MESTRADO 2017**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Cidade-UF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: Masculino:  Feminino:

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

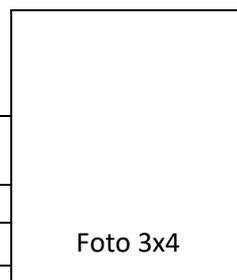


Foto 3x4

Caso haja necessidade de algum recurso especial durante o processo seletivo, indique qual:

**ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Rua/Av. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Cidade-UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Especialização			
Outros			



### ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Empresa \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Cidade-UF \_\_\_\_\_  
Regime Integral   
de Trabalho: Parcial  Nº Horas \_\_\_\_\_  
Cargo/Função \_\_\_\_\_

### DISPONIBILIDADE PARA CURSAR O PROGRAMA

1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso?  Sim  Não
2. Se tiver o vínculo, obterá licença para cursar o programa?  
 Não  Sim  Com remuneração?  
 Sem remuneração?
3. Pretende candidatar-se a Bolsa de Estudos para realizar o curso?  Sim  Não
4. Pretende morar em Araras?  Sim  Não

### INTERESSE NO PROGRAMA

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_  
Disponibilidade para mudar de linha de pesquisa?  Sim  Não



### BOLSAS RECEBIDAS

Instituição	Tipo (Iniciação Científica)	Agência	Período

### VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Cada candidato inscrito deverá informar abaixo, a existência de uma ou mais situações que configure vínculo com quaisquer dos membros da Comissão Seleção. Veja o item VIII deste edital com a lista dos docentes. Veja Anexo IV com os Tipos de Vínculo. Indique apenas o número do tipo de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a) \_\_\_\_\_ Vínculo(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

### ANEXO I: CRONOGRAMA E HORÁRIOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Inscrição para o processo seletivo de 2017</b>	
Inscrição	05/09/2016 a 19/09/2016
Divulgação do deferimento das inscrições	26/09/2016
Divulgação dos membros da Banca Examinadora	26/09/2016
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	27/09/2016 a 06/10/2016
Prazo para interposição de recurso em relação aos membros da Banca Examinadora	27/09/2016 a 06/10/2016
Divulgação final do deferimento das inscrições	07/10/2016
Divulgação final dos membros da Banca Examinadora	07/10/2016
<b>Seleção</b>	
Prova Escrita de Conhecimentos – <b>Etapa 1</b> (Eliminatória) - presencial	19/10/2016
Prova Escrita de Língua Inglesa – <b>Etapa 2</b> (Classificatória) - presencial	19/10/2016
Defesa oral dos projetos – <b>Etapa 3</b> (Classificatória) - presencial	20/10/2016 e 21/10/2016
Avaliação Curricular – <b>Etapa 4</b>	25/10/2016 a 04/11/2016
<b>Divulgação do resultado</b> da Etapa 1; Etapa 2; Etapa 3; Etapa 4 e do resultado do Processo Seletivo	10/11/2016
<b>Prazo para interposição de recursos</b> em relação aos resultados das Etapa 1, Etapa 2 e Etapa 3 e Etapa 4 e do resultado do Processo Seletivo	11/11/2016 a 20/11/2016
Divulgação do <b>Resultado Final</b> do Processo Seletivo	29/11/2016
Matrícula dos candidatos aprovados	06/02/2017 a 10/02/2017

### HORÁRIOS E DATAS DAS PROVAS E DEFESA ORAL DOS PROJETOS

Prova de Conhecimentos (presencial)	Caráter Eliminatório Etapa 1	19/10/2016 8h30 às 11h30
Prova de Língua Inglesa (presencial)	Caráter Classificatório Etapa 2	19/10/2016 14h00 às 16h00
Defesa Oral dos Projetos (presencial)	Caráter Classificatório Etapa 3	20 e 21/10/2016 9h00 às 18h00
Avaliação Curricular	Caráter Classificatório Etapa 4	25/10/2016 a 04/11/2016

## **ANEXO II: LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS DOCENTES**

### **1. Caracterização e conservação de recursos naturais em ambientes agrícolas**

- Profa. Dra. Alessandra Dos Santos Penha
- Prof. Dr. Alexandre Colato
- Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza
- Prof. Dr. José Carlos Casagrande
- Prof. Dr. Márcio Roberto Soares
- Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro Casimiro Lopes Assad
- Profa. Dra. Patrícia Andrea Monquero
- Profa. Dra. Roberta Cornélio Ferreira Nocelli
- Prof. Dr. Ricardo Augusto Gorne Viani
- Prof. Dr. Rubismar Stolf
- Profa. Dra. Valéria Forni Martins

### **2. Comportamento de organismos e de xenobióticos em áreas agrícolas**

- Profa. Dra. Kayna Agostini
- Profa. Dra. Patrícia Andrea Monquero
- Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara
- Profa. Dra. Roberta Cornélio Ferreira Nocelli

### **3. Tratamento e reaproveitamento de água e de resíduos agrícolas e agroindustriais**

- Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza
- Profa. Dra. Elma Neide Vasconcelos Martins Carrilho
- Profa. Dra. Maria Leonor Ribeiro Casimiro Lopes Assad
- Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos
- Profa. Dra. Roselena Faez

### ANEXO III: ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

	<b>ITENS – Na área de concentração do PPGAA-Ar</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Cursos Lato Sensu de especialização ou aperfeiçoamento	0,4
2	Iniciação científica ou tecnológica com Bolsa	1,5
3	Iniciação científica ou tecnológica sem Bolsa	0,5
4	Monitoria (por semestre letivo)	0,1
5	Estágio Curricular (por período de 300 horas)	0,4
6	Estágio remunerado ou não (por período de 40 horas)	0,1
7	Exercício profissional em empresas, organizações de ensino ou outras organizações.	0,4
8	Autoria ou co-autoria de resumo expandido publicado em anais de congresso nacional ou internacional	1,0
9	Autoria ou co-autoria de resumo simples publicado em anais de congresso local	0,5
10	Autoria ou co-autoria em artigo publicado em periódico científico	1,5
11	Patentes	1,5
12	Autoria ou co-autoria em livros publicados	1,0
13	Autoria ou co-autoria em capítulos de livros publicados	0,8
14	Prêmios recebidos	0,3
	<b>Pontuação total</b>	<b>10,0</b>



#### **ANEXO IV - TIPOS DE VÍNCULOS**

- I. Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- II. Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos até o terceiro grau;
- IV. Docente que seja sócio do candidato em sociedade empresarial;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei. OBS: O caso de ter sido exclusivamente aluno de qualquer membro da banca examinadora não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário de inscrição.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Programa de Pós Graduação em Agricultura e Ambiente**



Via Anhanguera, km 174, C.P. 153. CEP 13600-970 – Araras, SP. Fone/Fax (019) 3543-2582.

---

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGAA-Ar/CCA/UFSCar) CURSO DE  
MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO EM 2017**

**Membros da Comissão de Seleção**

Profa. Dra. Kayna Agostini  
Profa. Dra. Patrícia Andrea Monquero  
Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos  
Prof. Dr. Ricardo Augusto Gorne Viani  
Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara  
Profa. Dra. Roberta Cornélio Ferreira Nocelli  
Profa. Dra. Valéria Forni Martins



**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGAA-Ar/CCA/UFSCar) CURSO DE  
MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO EM 2017**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

- 1 Adélia Oliveira de Farias
- 2 Altemar de Rezende
- 3 Ana Carolina Cardoso de Oliveira
- 4 Ana Lúcia Scavazza
- 5 André Junqueira Barros
- 6 Cristiane Pereira da Silva
- 7 Drielle Aparecida de Freitas
- 8 Elisangela Fernandes dos Santos
- 9 Flávia Maria Gustani
- 10 Guilherme Becker
- 11 José Mauro Corrêa Alvarenga
- 12 Juliana Gilbert Pessoa
- 13 Laís Coutinho Zayas Jimenez
- 14 Leandro Renato Juncioni
- 15 Lucas Luiz Messa
- 16 Marcelo Rafael Malardo
- 17 Natalia da Cunha Bevilaqua
- 18 Rafaela de Castro
- 21 Renan Reches Gomes
- 19 Rony Felipe Marcelino Corrêa
- 20 Thiago Antonio Basso do Prado

## PROCESSO SELETIVO 2017

### Candidatos Selecionados para a Defesa Oral dos Projetos

20 de outubro de 2016 - Sala 1 (Pós-Graduação)

<b>Horário</b>	<b>Nome</b>
9h	Altemar de Rezende
9h20	Flavia Maria Gustani
09h40	Guilherme Becker
10h	Natália da Cunha Bevilaqua
10h20	Thiago Antonio Basso do Prado
10h40	Adélia Oliveira de Farias
11h	Ana Carolina Cardoso de Oliveira
11h20	André Junqueira Barros
11h40	Cristiane Pereira da Silva
13h40	Drielle Aparecida de Freitas
14h	Ana Lucia Scavazza
14h20	Elisangela Fernandes dos Santos
14h40	José Mauro Correia Alvarenga
15h	Juliana Gilbert Pessoa
15h20	Laís Coutinho Zayas Jimenez
15h40	Leandro Renato Juncioni
16h	Lucas Luiz Messa
16h20	Marcelo Rafael Malardo



**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGAA-Ar/CCA/UFSCar) CURSO DE  
MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO EM 2017**

Lista de Candidatos Aprovados

Altemar de Rezende  
Ana Carolina Cardoso de Oliveira  
Ana Lúcia Scavazza  
André Junqueira Barros  
Cristiane Pereira da Silva  
Drielle Aparecida de Freitas  
Elisangela Fernandes dos Santos  
Flávia Maria Gustani  
Guilherme Becker  
José Mauro Corrêa Alvarenga  
Juliana Gilbert Pessoa  
Laís Coutinho Zayas Jimenez  
Lucas Luiz Messa  
Marcelo Rafael Malardo  
Natalia da Cunha Bevilaqua  
Thiago Antonio Basso do Prado

Observação 1 – As notas de cada Etapa do Processo Seletivo de 2017 estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente ou por e-mail [kayna@cca.ufscar.br](mailto:kayna@cca.ufscar.br)

Observação 2 – O prazo para recurso é de 11/11/2016 a 20/11/2016, conforme o cronograma do EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO EM 2017 publicado no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/>

Observação 3 – A divulgação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo do PPGAA de 2017 será divulgado no dia 29/11/2016.



**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGAA-Ar/CCA/UFSCar) CURSO DE  
MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO EM 2017**

**Classificação dos Candidatos Aprovados**

- 1º Marcelo Rafael Malardo
- 2º Natalia da Cunha Bevilaqua
- 3º Ana Carolina Cardoso de Oliveira
- 4º Flávia Maria Gustani
- 5º Lucas Luiz Messa
- 6º Ana Lúcia Scavazza
- 7º André Junqueira Barros
- 8º Guilherme Becker
- 9º José Mauro Corrêa Alvarenga
- 10º Drielle Aparecida de Freitas
- 11º Laís Coutinho Zayas Jimenez
- 12º Thiago Antonio Basso do Prado
- 13º Cristiane Pereira da Silva
- 14º Elisangela Fernandes dos Santos
- 15º Altemar de Rezende
- 16º Juliana Gilbert Pessoa